



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
INEXIBILIDADE Nº 037/2022

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.915.026/0001-24, com sede na administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 530, Centro, MARACAJÁ/SC, CEP – 88915-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **Anibal Brambila**, inscrito no CPF sob o nº. 274.841.906.59, torna público a contratação da empresa **GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.404.461/0001-07**, situada na Rua PIO XII, nº 471, Bairro Vila São Francisco, Horizontina/RS CEP: 98920-000, neste ato representada pelo Sr. Aloisio Eloi Linck, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.584.960-68.
- 1.2. O Prefeito Municipal lavra a presente Inexibilidade de Licitação para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, respeitando o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- a) Os serviços objeto do presente Termo serão executados no dia **14/05/2022** no evento **55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, baile da escolha da Rainha e Princesas da 29º Festa do Colono com o **SHOW ARTISTICO MUSICAL** da banda **TERCEIRA DIMENSÃO**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- b) Proposta de preços do contratado;
- c) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O interesse do Município de **Maracajá/SC** em contratar empresa para prestar serviços objeto da presente **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tem por escopo a promoção no evento **55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, baile da escolha da Rainha e Princesas para 29º Festa do Colono, que é tradicional neste município.
- 3.2. O município de Maracajá emancipou se em 12 de maio de 1967 e teve sua colonização efetivada com o início da construção do ramal ferroviário que ligava o município de Criciúma a Araranguá por volta na década de 20. Com a construção dos trilhos, ocorreu, a vinda de trabalhadores braçais e feitores de obras das mais variadas localidades, famílias de origem italiana e açoriana, o que contribuiu para a formação dos primeiros núcleos comerciais, quando Maracajá ainda chamava-se Morretes. A troca do nome "Morretes" deu-se devido à existência de outro município no estado de Paraná com o mesmo nome, o que causava vários transtornos no envio e recebimento de correspondências. O nome escolhido foi Maracajá que em tupi-guarani significa "Gato do Mato", pelo fato de existirem muitos desses animais em suas matas. Para celebrar o 55º Aniversário do Maracajá, a administração municipal prevê inaugurações de ruas e obras, passeio ciclístico, homenagens a ex primeiras damas e baile com escolha da Rainha e Princesas da 29ª Festa do Colono de Maracajá.
- 3.3. A atuação da banda **TERCEIRA DIMENSÃO**, representada por **Aloisio Eloi Linck**, que apresentou carta de exclusividade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.414.461/0001-07**, vem merecendo destaque na mídia, bem como em toda



crítica especializada, com grande sucesso regional.

- 3.4. A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público do Município de Maracajá e visitantes, show de qualidade para justificar no evento **55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, baile da escolha da Rainha e Princesas para 29º Festa do Colono, que é o destaque no cenário municipal e regional.
- 3.5. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação dos serviços encontra-se compatível com os valores praticados nos demais SHOWS realizados pela dupla, conforme consta em anexo.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto da presente a contratação de representante exclusivo para a realização de **SHOW ARTISTICO MUSICAL** no evento **55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, e baile da escolha da Rainha para 29º Festa do Colono da banda **TERCEIRA DIMENSÃO** no dia **14/05/2022**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 5.1. O SHOW será realizado no dia **14/05/2022**, com duração de **3 horas** e início previsto para as **23 horas** do já citado dia.

6. DO CONTRATADO/REPRESENTANTE:

- 6.1. **CONTRATADO: GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.414.461/0001-07**, Rua PIO XII, nº 471, Bairro Vila São Francisco, Horizontina/RS, CEP: 98920-000, neste ato representada pelo Sr. Aloisio Eloi Linck, brasileiro, inscrio no CPF/MF sob o nº 234.584.960-68.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais).
- 7.2. O pagamento deverá ser realizado mediante cheque administrativo ou depósito bancário.

8. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

05.01.2.046 3.3.90.00.00.00.00 0080

9. DO FORO:

- 9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente **INEXIBILIDADE**, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de **ARARANGUÁ/SC**.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.



11. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da inexibibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.414.461/0001-07** para **APRESENTAÇÃO** banda **TERCEIRA DIMENSÃO** no dia **14/05/2022** no evento **55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, e baile da escolha da Rainha para 29º Festa do Colono, no município de Maracajá/SC, pelo valor de **R\$ 16.500,00**, conforme solicitação do órgão competente.

12.2. E, tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARACAJÁ/SC, 13 de abril de 2022.

Rejane Pereira dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças

13. DA RATIFICAÇÃO:

13.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

MARACAJÁ/SC, 13 de abril de 2022.

Anibal Brambila
Prefeito Municipal